

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Rivan Viana Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, nos termos que dispõe o Regimento Interno, conjugado com as normas que disciplinam o Direito Administrativo e considerando a necessidade de atender as demandas dos serviços públicos, tendo em vista a solicitação do setor Diretoria-Geral para que proceda o deferimento para a instrução de processo administrativo de Inexigibilidade, Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Câmara Municipal, conforme REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, anexados, que justificam e apresentam a melhor solução encontrada no mercado, Dotação nº 3.3.90.39.34 – Serviços de Seleção e Treinamento, Desdobramento nº 10.31.00012.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara, detalhado no Planejamento Estratégico do setor de Diretoria-Geral. Determino a contratação da empresa **WR Gestão Pública**, CNPJ: 39.616.892/0001-95, no valor total de **R\$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**, para inscrição de 04 (quatro) Servidores: Cristiano Guedes Viana, Murilo Braga Santos de Oliveira e Lucas Jobour Amorim, em curso de capacitação e aperfeiçoamento com o Tema: “A importância da comunicação no legislativo e executivo e a interface com a população”, a ser realizado entre os dias 06 a 09 de agosto de 2024., em Belo Horizonte – Minas Gerais.” Convoco o Servidor ocupante do Cargo de Agente Administrativo IV, Sr. Luan Aguiar Real Marinho, que nos termos do art. 8º da lei nº 14.133/2021 e art. 43 do Decreto Legislativo nº 03/2023, designado pela Portaria de Nomeação nº 01/2024, exerça a atribuição de agente de contratação, e proceda a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das contratações públicas, publicando no sítio Eletrônico desta Câmara Municipal, bem como, no Portal da Transparência, e ainda, no Portal Nacional de Contratações Públicas. Respaldados pelo Decreto Legislativo nº 03/2023, os setores de Assessoria Jurídica e Controle Interno realizaram análise pormenorizada da presente contratação, oportunidade na qual a Assessoria, após analisar a Legalidade da contratação, emitiu parecer favorável; e o Setor de Controle Interno, após

inspeção do rito processual quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e funcionais da contratação, também se manifestou completamente favorável a esta.

Câmara Municipal de Carangola, 05 de agosto de 2024.

RIVAN
VIANA
FERREIRA:04
319783603

Assinado de forma
digital por RIVAN VIANA
FERREIRA:04319783603
Dados: 2024.08.05
13:24:50 -03'00'

Rivan Viana Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Carangola
Biênio 2023-2024